



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 13 de Setembro de 2021.

OFICIO Nº 356/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório para Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação de menor preço por lote, a qual tem como objetivo a aquisição de **Bloco Retangular de Concreto (paver) Assentado**, com as demais características constantes no termo de referência em anexo. A aquisição ser faz necessária para uso em diversas obras do Município de Porto União - SC.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 1.946.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Seis Mil Reais). A licitação terá vigência de 12 (doze) meses e o objeto será fornecido conforme a necessidade do Município.

Deverá contar no Edital do Processo Licitatório as seguintes informações:

- O projeto contendo o local e metragem será fornecida pelo órgão solicitante, bem como a limpeza do mesmo.
- Os insumos como pedra, pó de pedra e afins ficara a cargo do órgão solicitante.
- A empresa ficará responsável em espalhar os insumos e assentar o bloco retangular de concreto (paver).
- Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE para o material especificado no memorial descritivo Anexo a este Edital

Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.
Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;


EMERSON LUIZ ALVES LOUREÇO.
Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos:



DESCRIÇÃO DOS ITENS A LICITAR

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado)	10.500	M2	R\$ 92,55	R\$ 971.775,00
2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado)	3.000	M2	R\$ 102,55	R\$ 307.650,00
3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado)	2.500	M2	R\$ 102,55	R\$ 256.375,00
4	Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado)	4.000	M2	R\$ 102,55	R\$ 410.200,00
					R\$ 0,00
				TOTAL	R\$ 1.946.000,00





jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Solicitação de Orçamento Porto Uniao

6 mensagens

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

31 de agosto de 2021 14:33

Para: weberartefatos@gmail.com, vendas@kerberpremoldados.com.br, Revestical <revestical@revestical.com.br>

Boa Tarde;

Venho por meio deste, solicitar orçamento que terá como objetivo a abertura de processo licitatório para a aquisição de bloco retangular COLOCADO por metro quadrado.

Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm COLOCADO
 Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm COLOCADO
 Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm COLOCADO
 Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm COLOCADO

O orçamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- * Cabeçalho ou timbre
- * Data de Emissão
- * CNPJ
- * Assinatura e se possível carimbo
- * O orçamento não poderá ser manuscrito.

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC

42-35222503

42 - 9 88879066 WhatsApp

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

31 de agosto de 2021 16:00

Para: obras@portouniao.sc.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

obras@kerberpremoldados.com.br <obras@kerberpremoldados.com.br>

3 de setembro de 2021 17:31

Para: frotapmpu@gmail.com

João

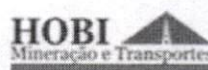
Obras - KPM Construções
 obras@kerberpremoldados.com.br
 Telefone: (42) 3135-4382



Kerber Mineração e Transporte Ltda.
 Estrada Velha de Palmas s/nº
 Bairro Vice King - Porto União - SC
 89400-000 • Caixa Postal 268
 (42) 3135-4350



Kerber Pré-Moldados Ltda.
 Rua Marechal Deodoro, 8000
 Bairro Limeira/Vice-King
 Porto União - SC / 89400-000
 (42) 3135-4350



Hobi Mineração e Transportes Ltda.
 Localidade de Divisa s/nº
 Bairro Divisa - São Mateus do Sul - PR
 83900-000
 (42) 3135-4399 / (47) 4063-9345



KPM Construções
 Rua Marechal Deodoro, 8200
 Bairro Vice-King
 Porto União - SC / 89400-000
 (42) 3135-4350



O Grupo Kerber assume que cumpre fielmente de forma segura e sigilosa a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018.



associado



BlocoBrasil

De: vendas@kerberpremoldados.com.br <vendas@kerberpremoldados.com.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 14:42

Para: obras@kerberpremoldados.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento Porto Uniao

Claudinei Miranda

VENDAS

(42) 3522-4933 | (42) 98867-6680

vendas@kerberpremoldados.com.br



Kerber & Cia Ltda.
Estrada Velha de Palmas s/nº
Bairro Vice King - Porto União - SC
89400-000 • Caixa Postal 286
(42) 3135-4350



Kerber Pré-Moldados Ltda.
Matriz:
Rua Marechal Deodoro, 8000
Bairro Larreira/Vice-King
Porto União - SC / 89400-000
(42) 3135-4350



Rodrigo Luis Hobi e Cia Ltda.
Localidade de Drvisa s/nº
Bairro Drvisa - São Mateus do Sul - PR
81900-000
(42) 3135-4399



KPM Construções



[Texto das mensagens anteriores oculto]



1ee6a360-2122-4fa8-b78a-f09a06132706.jpg
165K

Weber Artefatos <weberartefatos@gmail.com>

Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Cc: vendas@kerberpremoldados.com.br, Revestical <revestical@revestical.com.br>

8 de setembro de 2021 16:33

Boa tarde.

Não temos interesse.

Pois não conseguimos identificar os locais das obras para avaliação.

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Rascunho para: Weber Artefatos <weberartefatos@gmail.com>

Cc: vendas@kerberpremoldados.com.br, Revestical <revestical@revestical.com.br>

8 de setembro de 2021 16:34

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Revestical <revestical@revestical.com.br>

Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

13 de setembro de 2021 12:15

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde

no momento não temos esse material

mas, por gentileza, nos mantenha informado das proximas

obrigada



Crístiane

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

Contato

☎ 42 3522 1619

📱 42 98855 7834

📞 42 99801 3903

Escritório

Rua José Boiteux, 252 - Porto União | SC

Matriz

BR 153, Km 471 - Colônia Jangada | SC

Filial

BR 476, Km 348, S/N - Colônia Luzia - Paula Freitas | PR



Sacos 30 KG

Agora contamos também com produtos ensacados

Areia e Brita

- Menor desperdício
- Facilidade no transporte
- Pode ser utilizado em jardins
- Para finalização de obras ou pequenas reformas
- Maior limpeza na sua obra
- Excelente custo benefício





Pré-Moldados Ltda.

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 8000
 Porto União/SC - CEP 89400-000 - Cx. Postal 268
 CNPJ: 06.938.670/0001-30 CREA-SC 072477-4
www.kerberpremoldados.com.br

Proposta de fornecimento de produtos e execução

Orçamento nº: 210903-01

Data: 03/09/2021
 Cliente: PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
 Ref.: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INSTALADO
 Endereço:
 Cidade: PORTO UNIÃO
 Telefone: (42) 9 8887 9066
 E-mail:
 CPF:

A/C: JIAN CARLOS
 Bairro:
 Estado: SC

Item	Descrição do Material	M²	R\$
1	Paver Natural (Cinza) 6x10x20cm 35 MPa	1,00	92,55
2	Paver Preto 6x10x20cm 35 MPa	1,00	102,55
3	Paver Vermelho 6x10x20cm 35 MPa	1,00	102,55
4	Paver Direcional / Alerta 6x20x20cm 35 Mpa	1,00	102,55

1. Prazo de entrega: IMEDIATO
2. Prazo de pagamento: A COMBINAR
3. Prazo de validade da proposta: 15 (quinze) dias a contar desta data.
4. Nossos produtos são certificados pelo selo de qualidade da ABCP podendo ser consultado em:
<http://www.abcp.org.br/contado/selos-de-qualidade/blocos/selos-de-qualidade-blocos-de-concreto>
5. Empresa participante do PSO-Blocos de Concreto: SiMaC (Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos/PBQP-H)
6. Fica Sob responsabilidade do contratante: fornecer a nossos colaboradores:
Energia Elétrica - Água - Banheiro - Local para guardar as ferramentas durante a execução da obra.
7. A execução da calçada será feita de acordo com as normas, modificações em portas ou rampas internas ficarão por conta do contratante
8. Fornecemos ART de execução da calçada
9. Este documento só é válido com contratação com o carimbo e assinatura do contratado

João M. Venancio Jr.
 Tel. (42) 3135.4383 | (42) 3522.4933
[vendas@kerberpremoldados.com.br](mailto: vendas@kerberpremoldados.com.br)
www.kerberpremoldados.com.br

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
 E CONCORDO COM OS TERMOS DESTA PROPOSTA

 ASS. CONTRATANTE

 CPF: CONTRANTE



ACIBLOCO
 Associação Brasileira de Indústria de
 Blocos de Concreto



06.938.670/0001-30
 KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA
 Rua Marechal Deodoro, 8000 - Cx P. 268
 Divisa of Bairro Limeira - B. Vice King
 CEP 89400-000 - Porto União - SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.938.670/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2004
NOME EMPRESARIAL KERBER PRE-MOLDADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KERBER PRE MOLDADOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8000	COMPLEMENTO DIV BAIRRO LIMEIRA
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@KERBERECIA.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-4933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 14:50:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFÍCIO 356 2021 SMTOSP

ORÇAMENTO 2021
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS	
PROJETO	1012	Pavimentação Vias Urbanas	
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	COD 22 MUN
modalidade	4490-171	Aplicações Diretas	COD 22 ESTADO
modalidade	4490-175	Aplicações Diretas	COD 22 FEDERAL
modalidade	4490-173	Aplicações Diretas	COD 22 MUNICIP

RECURSO MUNICIPAL	0,00	#DIV/0!
RECURSO FEDERAL	0,00	#DIV/0!
RECURSO ESTADUAL	0,00	#DIV/0!

COMPLEM 44905199 Outras Obras e Instalações

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
15/09/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.09.15
09:55:14 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.



Visto
Mun. de Porto União
em 09/09/2021
PA
20.09.2021
0915/SC 01.2021A

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Emine

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

03

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER)**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorrentes ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

Pref. Municipal de Porto União
14
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** dos materiais cotados;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

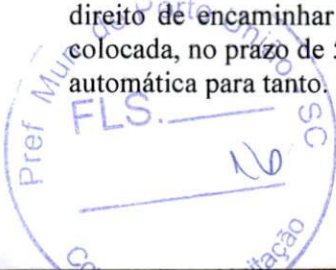
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

OBSERVAÇÃO 1: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO 2: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

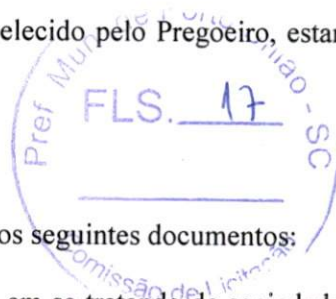
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

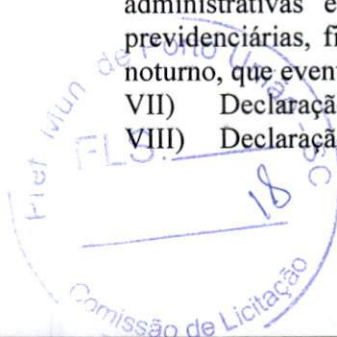
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

II) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

II.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

II.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

II.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

II.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

II.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

III) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

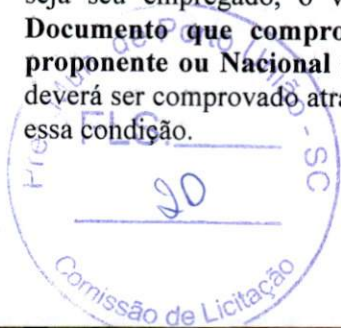
Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

1) Qualificação Técnica

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

* 4.000 m² de assentamento de paver;

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

* 4.000 m² de assentamento de paver;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

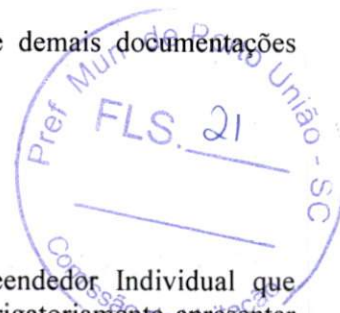
* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
- II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 - A rescisão contratual poderá ser:
 - 14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - 14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.

10.3 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.4 – O projeto contendo o local e metragem a ser executada será fornecida pelo órgão solicitante, bem como a limpeza do mesmo.

10.5 - Os insumos como pedra, pó de pedra e afins ficara a cargo do órgão solicitante.

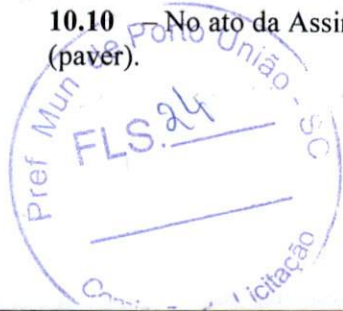
10.6 - A empresa ficará responsável em espalhar os insumos e assentar o bloco retangular de concreto (paver).

10.7 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

10.8 – As peças de bloco de concreto (paver) deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

10.9 – Antes do início da execução, a empresa deverá apresentar Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE referente ao bloco de concreto (paver).

10.10 – No ato da Assinatura do Contrato deverá apresentar ART de fabricação referente ao bloco de concreto (paver).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.11 A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.12 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.13 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.14 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

10.15 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item I alínea “f” do Edital

10.16 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a execução independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

17.2 - A aprovação da obra se dará através de aferição da obra concluída implantada.

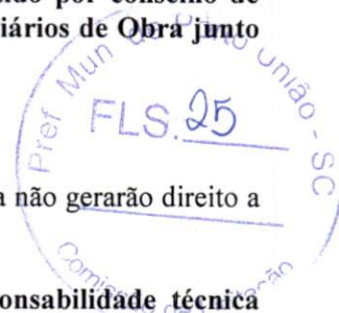
17.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

17.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

17.5 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.6 – O Município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

17.7 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.8 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-171 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-173 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

18 - DA GARANTIA

8.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

19.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO;

D) Anexo “D” – MODELO DECLARAÇÃO ÍNDICES.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possuí em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER)

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado)	10.500	M2	R\$ 92,55	R\$ 971.775,00
2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado)	3.000	M2	R\$ 102,55	R\$ 307.650,00
3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado)	2.500	M2	R\$ 102,55	R\$ 256.375,00
4	Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado)	4.000	M2	R\$ 102,55	R\$ 410.200,00
VALOR TOTAL R\$ 1.946.000,00 (hum milhão novecentos e quarenta e seis mil reais).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para execução de diversas obras do município.

OBSERVAÇÃO 1: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO 2: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- 3.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
- 3.3 - O projeto contendo o local e metragem a ser executada será fornecida pelo órgão solicitante, bem como a limpeza do mesmo.
- 3.4 - Os insumos como pedra, pó de pedra e afins ficara a cargo do órgão solicitante.
- 3.5 - A empresa ficará responsável em espalhar os insumos e assentar o bloco retangular de concreto (paver).
- 3.6 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.7 - As peças de bloco de concreto (paver) deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.
- 3.8 - Antes do início da execução, a empresa deverá apresentar Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE referente ao bloco de concreto (paver).
- 3.9 - No ato da Assinatura do Contrato deverá apresentar ART de fabricação referente ao bloco de concreto (paver).
- 3.10 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.
- 3.11 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.
- 3.12 - As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.
- 3.13 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.
- 3.14 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item I alínea “f” do Edital
- 3.15 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a execução independente da quantidade solicitada.
- 3.16 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.16.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.16.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 31



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-171 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-173 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

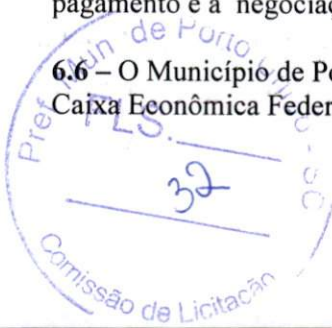
6.2 - A aprovação da obra se dará através de aferição da obra concluída implantada.

6.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

6.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

6.5 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

6.6 – O Município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.7 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

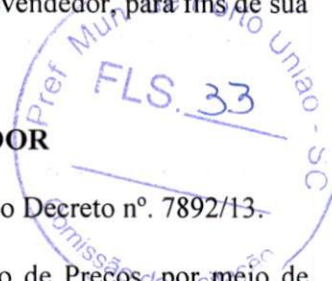
CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 21 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 261/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 112/2021.

PARECER JURÍDICO n. 534/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, para o registro de preços, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR CONCRETO (PAVER), com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 05 de outubro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 05 de outubro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER)*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

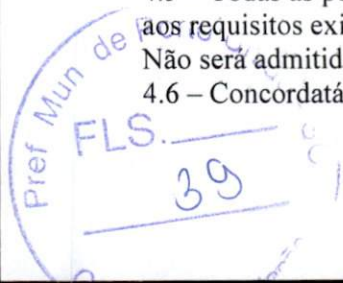
4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** dos materiais cotados;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 41



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

OBSERVAÇÃO 1: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO 2: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

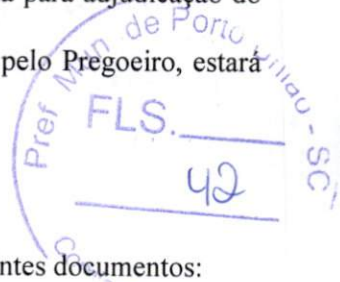
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

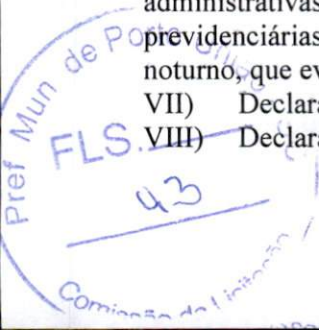
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

II) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2020** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

II.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

II.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

II.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

II.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

II.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

III) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

1) Qualificação Técnica

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

* 4.000 m² de assentamento de paver;

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

* 4.000 m² de assentamento de paver;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 261/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
- II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.

10.3 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.4 – O projeto contendo o local e metragem a ser executada será fornecida pelo órgão solicitante, bem como a limpeza do mesmo.

10.5 - Os insumos como pedra, pó de pedra e afins ficara a cargo do órgão solicitante.

10.6 - A empresa ficará responsável em espalhar os insumos e assentar o bloco retangular de concreto (paver).

10.7 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

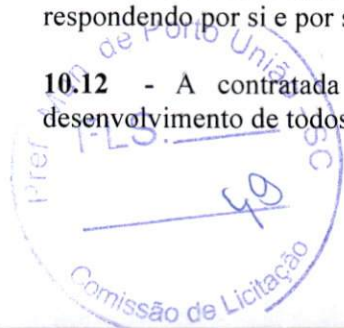
10.8 – As peças de bloco de concreto (paver) deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

10.9 – Antes do início da execução, a empresa deverá apresentar Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE referente ao bloco de concreto (paver).

10.10 – No ato da Assinatura do Contrato deverá apresentar ART de fabricação referente ao bloco de concreto (paver).

10.11 A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.12 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA666BE1EE

10.13 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.14 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

10.15 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item I alínea “f” do Edital

10.16 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a execução independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

17.2 - A aprovação da obra se dará através de aferição da obra concluída implantada.

17.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

17.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

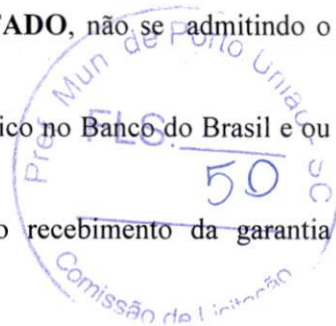
17.5 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.6 – O Município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

17.7 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

17.8 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-171 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-173 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

18 - DA GARANTIA

18.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

19.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO;
- D) Anexo “D” – MODELO DECLARAÇÃO ÍNDICES.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 21 de setembro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER)

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado)	10.500	M2	R\$ 92,55	R\$ 971.775,00
2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado)	3.000	M2	R\$ 102,55	R\$ 307.650,00
3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado)	2.500	M2	R\$ 102,55	R\$ 256.375,00
4	Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado)	4.000	M2	R\$ 102,55	R\$ 410.200,00
VALOR TOTAL R\$ 1.946.000,00 (hum milhão novecentos e quarenta e seis mil reais).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para execução de diversas obras do município.

OBSERVAÇÃO 1: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO 2: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Porto União - SC
FLS. 54
Inicição



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO
A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1.- A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- 3.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
- 3.3 - O projeto contendo o local e metragem a ser executada será fornecida pelo órgão solicitante, bem como a limpeza do mesmo.
- 3.4 - Os insumos como pedra, pó de pedra e afins ficará a cargo do órgão solicitante.
- 3.5 - A empresa ficará responsável em espalhar os insumos e assentar o bloco retangular de concreto (paver).
- 3.6 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.7 - As peças de bloco de concreto (paver) deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.
- 3.8 - Antes do início da execução, a empresa deverá apresentar Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE referente ao bloco de concreto (paver).
- 3.9 - No ato da Assinatura do Contrato deverá apresentar ART de fabricação referente ao bloco de concreto (paver).
- 3.10 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.
- 3.11 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.
- 3.12 - As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.
- 3.13 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.
- 3.14 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item I alínea “f” do Edital
- 3.15 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a execução independente da quantidade solicitada.
- 3.16 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.16.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.16.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-171 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-173 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

6.2 - A aprovação da obra se dará através de aferição da obra concluída implantada.

6.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

6.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

6.5 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

6.6 – O Município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA666BE1EE

6.7 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 - É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a

FLS. 58
Porto União - SC
licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@por.ou.uniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA66BE1EE

ANEXO “D”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC



Terça-feira, 21 de setembro de 2021 às 14:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3301485: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 112/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3301485>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 261/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 112/2021

Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA66BE1EE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



foi revogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público elencados no despacho.
Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 20/09/2021. Claudir Duarte, Prefeito Municipal, Registro no TCE: 1FE54706F-8DB5144F5D53A82831B7B2AA27A99B6
Cod. Mat.: 766879

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço Nº 244/2021

Objeto: Obras: (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver e Sinalização viária da Servidão Silvano Francisco da Silva, Barra do Arriú - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver, Drenagem e Sinalização viária da Rua Beatriz Lucia Alexandre, Arriú da Formiga - Palhoça/SC e (Lote 03) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver, Drenagem e Sinalização viária da Rua Silvio Lisboa Gandolfi, Jardim Coqueiros - Palhoça/SC.

Abertura: 07/10/2021 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoca.atende.net Palhoça, 21 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 766919

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço Nº 222/2021

Objeto: Obras: (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação a paver e sinalização da servidão Hipólito da Silva e Travessa Serafim de Oliveira, Bairro: Guarda do Cubatão -Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação a paver e sinalização viária da rua Manoel Felício Machado, Bairro Passa Vinte -Palhoça/SC; (Lote 03) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação e sinalização das Ruas Álvaro Conceição Moreira, Rua Alcino José Martins e Rua Gregório Honorato Espindola, Bairro Barra do Arriú -Palhoça/SC. **Empresas Vencedoras:**

Lote 01: Maria Alice Terraplanagem transportes EIRELI

Valor: R\$ 221.896,11. Lote 02: Maria Alice Terraplanagem transportes EIRELI. Valor: R\$ 85.312,51. Lote 03: Hepav Construções EIRELI. Valor: R\$ 254.035,13

Palhoça/SC, 21 de setembro de 2021

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 767130

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 63/2021. Modalidade: Pregão Presencial 29/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA E CONTAINER. Data da entrega dos envelopes: 04/10/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 21 de setembro de 2021. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766860

Petrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 42/2021 na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 1.248,06m², NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem

como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 22/10/2021, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 21 de setembro de 2021. IRONE DUARTE - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766852

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 129/2021 - ALTERADO 4

Retificação de Edital de Tomada de Preços - Convertido em Concorrência Pública Nº 007/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital de Tomada de Preços - Convertido em Concorrência Pública por força de decisão do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina nº. COE/SNI 807/2021. Processo REP 21/00358973. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 7F55AD4E834F7B515240FE38A876444693248D
Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 261/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 112/2021

Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB8142222E3507BA-66BE1EE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 21 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 262/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 113/2021

Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F-7776DACA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 21 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766952

Rio do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

TIPO DE JULGAMENTO: Maior lance. OBJETO: Concessão de uso do espaço físico edificado e caracterizado como quiosque, localizado na Praça Pública Victório Lenzi. Entrega dos envelopes: Até às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021. Credenciamento: Logo após o prazo de entrega dos documentos. Abertura dos envelopes de Habilitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser encontrada no site: <https://riodoeste.atende.net>, no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543.0261 ou endereço eletrônico: comprasrdo@gmail.com e/ou licita@riodoeste.sc.gov.br

Rio do Oeste/SC, 21 de setembro de 2021.

Amílido Ferrari

Prefeito

Cod. Mat.: 767024

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

PREGÃO PRESENCIAL - RESUMO

O Município de Rio Negrinho - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, Pregão Presencial para Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E USO NOS PREPARATIVOS DO NATAL ENCANTADO 2021, em quantidade total estimada para entregas durante o prazo de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo supracitado, para abertura e início da disputa a partir do mesmo horário, na sala de reuniões da Prefeitura de Rio Negrinho. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: www.rionegrinho.sc.gov.br e/ou <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelos telefones (47) 3646-3636/3646-3648.
Rio Negrinho, 20 de setembro de 2021.

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 767015

Romelândia

Processo Licitatório nº 1464/2021, Concorrência nº 01/2021.

Melhor Proposta. As 8h do dia 29/10/2021, na sala da Licitação, realizara a licitação do Tipo: Melhor Proposta, com o seguinte objeto: doação com encargos, para associação comunitária, parte de lote rural nº 27 (vinte e sete), sem benfeitorias, com área de 1.350 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado na Linha São Jorge, Município de Romelândia/SC, objeto da matrícula nº 4.054 do Ri de Anchieta/SC, nos termos das Leis: Lei Federal 8.666/93 atualizada, e Lei Municipal nº 2459/2021, de 13 de julho de 2021. Edital: www.romelandia.sc.gov.br, e-mail compras@romelandia.sc.gov.br; Inf.: fone: (49) 3624-1002 no Dep. de Licitações. Juarez Furtado - Prefeito

Cod. Mat.: 767047

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 188/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitamos as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002,

Pref. Mibach
FL. 64
Comissão de Lic.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - FMS

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de fórmula alimentar para cumprimento às demandas judiciais, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30h do dia 04/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 21 de setembro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

Processo Licitatório 262/2021 - Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 113/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 206139A6D0981A63EFF75037E763810F7776DACA

Porto União - SC, 21 de setembro de 2021
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Processo Licitatório 261/2021 - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 112/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 746725693BA9B55F98B814222E3507BA66BE1EE

Porto União - SC, 21 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 129/2021 - ALTERADO 4
Retificação de Edital de Tomada de Preços - Convertido em Concorrência Pública Nº 007/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital de Tomada de Preços - Convertido em Concorrência Pública por força de decisão do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina nº. COE/SNI 807/2021, Processo REP 21/00358973. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 7F55AD4E834FC7B515240FE38A877644693248D

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - SRP

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)

DCE29E90CC625A2FD054C6C51A58C3796E101D65

Processo Adm. N.: 62/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2021

Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)

Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279

Tipo: Menor Preço/por Item

Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$

0,01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS P/FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO P/ FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DIVERSOS E GÁS DE COZINHA, PARA UTILIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 05/10/2021.

A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):

Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.

Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 21 de setembro de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Processo Licitatório nº 1464/2021. Melhor Proposta. As 8h do dia 29/10/2021, na sala de Licitação, realizará a licitação do Tipo: Melhor Proposta, com o seguinte objeto: doação com encargos, para associação comunitária, parte de lote rural nº 27 (vinte e sete), sem benfeitorias, com área de 1.350 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado na Linha São Jorge, Município de Romelândia/SC, objeto da matrícula nº 4.054 do RI de Anchieta/SC, nos termos das Leis: Lei Federal 8.666/93 atualizada, e Lei Municipal nº 2459/2021, de 13 de julho de 2021. Edital: www.romelandia.sc.gov.br, e-mail compras@romelandia.sc.gov.br; Inf.: fone: (49) 3624-1002 no Dep. de Licitações.

JUAREZ FURTADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021/PMTM

O Município de Treze de Maio/SC, torna público que o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rodovia Municipal Felix Simon, trechos 01 e 02, com recursos oriundos do convênio de repasse 2021TR000478 junto ao Estado de Santa Catarina, recebeu pedidos de esclarecimentos a cerca do edital e planilha orçamentária. Os pedidos juntamente com as respostas encontram-se na íntegra no portal da transparência em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, ou podem ser solicitados no e-mail licitacao@trezedemaio.sc.gov.br. Vale ressaltar que as respostas aos pedidos valerão para todos os interessados que forem apresentar propostas ao certame.

Treze de Maio, 21 de setembro de 2021.

JAILSO BARDINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos para o programa farmácia básica e medicamentos controlados para abastecimento das unidades de saúde do município. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até dia 04/10/2021 às 08:00 horas, sendo a abertura da seção 1 (uma) hora após este prazo (horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://blcompras.com>. Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.trezedemaio.sc.gov.br e <https://blcompras.com>. Maiores informações sobre o certame pelo e-mail: licitacao@trezedemaio.sc.gov.br ou tel. 48 3625 2100.

Treze de Maio, 21 de setembro de 2021.

VOLNEI FREGNANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0031/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para a Transmissão em TV do Torneio Internacional de Futsal Feminino, com previsão de realização no mês de dezembro de 2021 na Arena Ivo Sguissardi no Município de Xanxerê, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08h30min do dia 07/10/2021 e o início da disputa às 09h do mesmo dia. Retirada do edital no site blcompras.com. Informações complementares no email licita@xanxere.sc.gov.br.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

Processo Licitatório nº 0133/2021. Objeto: Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva do bem imóvel de matrícula nº 21.497. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 27 de outubro de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EDITAL Nº 88/2021 PROCESSO Nº 89/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: (SRP) Aquisição de Gêneros alimentícios e produtos de limpeza visando a Estruturação da rede de serviços do SUAS destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos - APAE e Casa Renascer da Proteção Social Especial em conformidade com o Convênio nº 041606/2019. DATADA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/10/2021 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09H00. O Edital completo encontra-se à disposição através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Agudos/SP; sito à Avenida Celidônio Neto, nº 698 - Centro CEP: 17.120-023.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

1

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 e ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o endereço da empresa passa a ser na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170,, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União



**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

2

da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

3

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

4

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 15 de dezembro de 2020.

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK



p *AA* *AL*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 15:17 SOB Nº 20207786038.
PROTOCOLO: 207786038 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006256392. CNPJ DA SEDE: 07289188000189.
NIRE: 41600099907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1273	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 15:30:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:52 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: 4386.8703.95C5.37B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025034771-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/09/2021 08h49min

Número 12256 Validade 27/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWR8CRQSRLZYGEK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 27 de Setembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.289.188/0001-89 ✓
Razão Social: ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI ✓
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 525 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

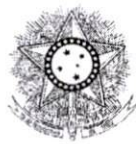
Certificação Número: 2021092501583966490214

Informação obtida em 27/09/2021 08:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Certidão nº: 26804683/2021
 Expedição: 31/08/2021, às 10:40:33
 Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ✓		Protocolo: PRC2108635848		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600099907	CNPJ 07.289.188/0001-89 ✓	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2005	Início de Atividade 20/03/2005	
Endereço Completo Rua BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 525, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-260				
Objeto EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLEWERTON CEZAR MASNIK	CPF 990.175.399-68	Administrador S	Início do Mandato 08/03/2005	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CLEWERTON CEZAR MASNIK	CPF 990.175.399-68	Início do Mandato 08/03/2005	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 12/03/2021	Número 20211589853	Ato/eventos 092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2021, às 13:41:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NAA0THUW.



PRC2108635848

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

ANEXO “A”

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.241.200-3/ SEPS PR, CPF n.º 990.175.399-68 DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória/PR, 04 de outubro de 2021.

CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968

Assinado de forma digital por
CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968
Dados: 2021.10.04 14:13:32 -03'00'

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI

Clewerson Cezar Masnik – Empresário

CNPJ: 07.289.188/0001-89

RG: 6.241.200-3 / II PR

CPF: 990.175.399-68



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 06/10/2021 16:21:43 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declaração 1.pdf

▼ Assinatura por CN=CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968, OU=presencial, OU=06298395000137, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968, OU=presencial, OU=06298395000137, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, sede em União da Vitória- PR, CNPJ 07.289.188/0001-89. ✓

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 17 de setembro de 2021. ✓

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Paulo Ferracin
 Oficial do Registro de Distribuição
 União da Vitória - PR - CEP 84600-901
 Fone: 42 3523 1431

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada
 Nº 020/2021
 Comissão de Licitação

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 81

GL

Handwritten scribble

Handwritten scribble

EM BRANCO

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União
FLS. 62

Iran Polimarin Mendes
de Oliveira Castro
031.366.399-65 - Escritório

21/03/2021
A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO
EXATISSIMA DO ORIGINAL
DESTE CARTÃO, EM DATA
21/03/2021



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EM BRANCO

- Página Inicial
- O FUNARPEN
- O Selo
- Instruções Normativas
- Publicações
- Links Interessantes
- Valor dos Selos
- Responsabilidade Social
- Informação de Selos extraviados de outros estados



Fale Conosco



Acesso Restrito



Eventos



Consulta de selo digital

Consulta de Selos de Autenticação

Número do Selo:

Selo: **FTY46163**

Tipo do Selo: **Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações**

Válido a partir de: **09/06/2021**

Selo adquirido por: **2º TABELIONATO DE NOTAS**

Nome do oficial: **OCTAVIO MENDES DE. O. CASTRO NETO**

Localidade: **UNIAO DA VITORIA**

Rua Marechal Deodoro, 252 - 2º andar - conj 201/202 - CEP 80010-010, Centro - Curitiba-PR, Tel: (41) 3304-1300



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600099907	CNPJ 07.289.188/0001-89
NOME EMPRESARIAL ENGMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07289188000189	ENGMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI:07289188000189	235178939038863165 539299816407166042 580852617499	06/11/2020 a 06/11/2021	Não
Contador	06793997980	HELENA BLAKA PADILHA:06793997980	235022088146035285 608978174986674759 316956948976	08/01/2020 a 08/01/2023	Não
Empresário	99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968	206874340906040134 50	13/06/2018 a 13/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4
B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/02/2021 às 15:10:42

03.1D.75.4C.02.DC.47.5B
F.2.5A.1E.80.D0.39.E0.84



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE	41600099907
CNPJ	07.289.188/0001-89
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	União da Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93451

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93451
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.390.310,17	R\$ 7.505.154,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.535.190,54	R\$ 3.959.148,29
DISPONÍVEL		R\$ 717.455,33	R\$ 1.676.128,76
CAIXA		R\$ 1.760,24	R\$ 36,40
Caixa		R\$ 1.760,24	R\$ 36,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 120.038,65	R\$ 197.620,08
Caixa Econômica Federal		R\$ 88.175,32	R\$ 141.979,87
SICOOB		R\$ 31.863,33	R\$ 55.640,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 595.656,44	R\$ 1.478.472,28
COTAS DE CAPITAL SICOOB		R\$ 300,00	R\$ 300,00
BB CP AUTOMATICO EMPRESA		R\$ 598.269,21	R\$ 1.482.645,76
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR BB CP AUTOMATICO EMPRESA		R\$ (3.745,20)	R\$ (5.305,91)
PROVISAO IOF/IRRF BB AUTOMATICO EMPRESA		R\$ 832,43	R\$ 832,43
CLIENTES		R\$ 1.185.892,78	R\$ 2.104.096,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.185.892,78	R\$ 2.104.096,92
Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR		R\$ 125.639,62	R\$ 208,32
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA		R\$ 0,00	R\$ 1.209.114,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		R\$ 780.526,05	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA		R\$ 0,00	R\$ 167.012,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		R\$ 153.090,04	R\$ 0,00
MAJOR VIEIRA PREFEITURA		R\$ 126.637,07	R\$ 0,00
TRES BARRAS PREFEITURA		R\$ 0,00	R\$ 727.761,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 44.442,43	R\$ 78.922,61
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.027,00	R\$ 3.366,84
CHG - MOTO SERRAS MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 27,00	R\$ 460,27
CLEWERTON CEZAR MASNIK		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
NILTO PEDRO DA SILVA SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 300,00
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.606,57
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 39.415,43	R\$ 75.555,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 9

Porto União
 FLS.
 86
 GL P

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

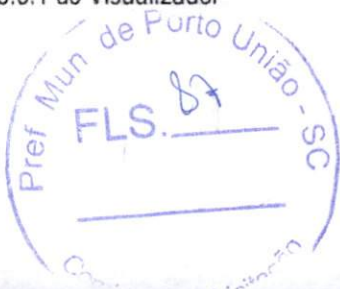
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS		R\$ 3.700,88	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 35.414,55	R\$ 75.555,77
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 587.400,00	R\$ 100.000,00
AÇÕES		R\$ 587.400,00	R\$ 100.000,00
BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE		R\$ 487.400,00	R\$ 0,00
BB AÇÕES PETROBRÁS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.855.119,63	R\$ 3.546.006,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
RETENÇÃO CONTRATUAL - J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.819.202,53	R\$ 3.536.685,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.799,99	R\$ 5.796,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		R\$ 540,00	R\$ 540,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX BRANCO		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
ANTENA PARABOLICA CENTURY		R\$ 213,00	R\$ 213,00
BALDE PARA CONCRETO MULTIFUNCIONAL EPSONECONTACT L3150 PRETO NF 938997		R\$ 0,00	R\$ 996,55
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.720.563,48	R\$ 3.516.335,36
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS		R\$ 1.041,00	R\$ 1.041,00
GUINCHO ELÉTRICO 400/800 KG 220V C/SUORTE E CAÇAMBA 48L MAQTRON		R\$ 943,20	R\$ 943,20
MOTOSERRA MS 170 30CM/12P.61PMMC3 N/S 802.386.319		R\$ 664,00	R\$ 664,00
ANDAIME E CAVALETES		R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
TRAVA P/CONCRETAGEM C/ACESSORIOS		R\$ 1.632,80	R\$ 1.632,80
28 ANDAIME 1,54 X 1,00 C/ACESSORIOS		R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00
DOBRADOR MECANICO - MOD. SP 36T - N/S 5665 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
CORTADOR MECANICO - MOD. SC 36T - N/S 5681 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
VIBRADOR DE CONCRETO BRANCO 19812240		R\$ 624,00	R\$ 624,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 9



[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

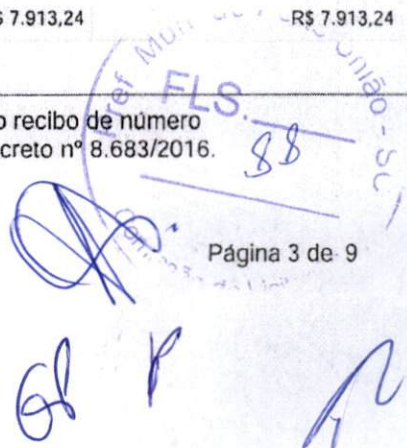
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANITARIO MOVEL POLIETILENO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
15 CARRINHO MAO EXTRA REFORCADO		R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
MARTELO PERFURADOR GBH 2-24 D BOSCH		R\$ 549,88	R\$ 549,88
SERRA CIRCULAR GKS-190 BOSCH		R\$ 434,40	R\$ 434,40
MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24 - 611228818		R\$ 679,41	R\$ 679,41
CARRINHO DE MAO		R\$ 2.468,01	R\$ 2.468,01
SERRA MARMORE GDC 14-40 BOSCH 5113925		R\$ 322,90	R\$ 322,90
FURADEIRA GSB 13 RE BOSCH 0813030		R\$ 305,90	R\$ 305,90
LAV ALTA PRESSAO K 2195 KARCHER		R\$ 299,00	R\$ 299,00
FOGAO BRASLAR SIRIUS 4BCS 10010001		R\$ 245,00	R\$ 245,00
TUPIA E FRESA		R\$ 356,16	R\$ 356,16
COMPACTADOR SOLO MANUAL MOTOR HONDA 5,5 HCR80G GX160		R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
CORTADOR DE PISO POR SERRA MOTOR GASOLINA 4T 9HP		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
BOMBA D'AGUA COM MOTOR GASOLINA GX 160 WP30X		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
CONCHA CAT.416E 12 POLEG.		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
CORPO DA REGUA VIBRATORIA ACABAMENTO MMD C/MOTOR HONDA/ 01 REGUA VIBRATORIA		R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
PLACA VIBRATORIA MPV60 COM MOTOR HONDA GX160 5.5HP 3600 RPM GASOLINA		R\$ 3.877,90	R\$ 3.877,90
MINI CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO SV185 AMARELA NF 3202		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
BARRA DE ANCORAGEM, PORCA DE ANCORAGEM, PEÇA DE LIGAÇÃO, OLHAL E VL5-3000 CFE NF 536		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
KIT MINI REPETIDOR CELULAR RP 960 NF 0013		R\$ 1.683,40	R\$ 1.683,40
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MULLER VAP 551, MOTOR MERCEDES BENZ, DIESEL, ANO 1986		R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130 M ANO 1969, DIESEL		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
RECEPTOR CENTURY BOX VR P/ANTENA PARABOLICA		R\$ 148,00	R\$ 148,00
MOTOCOMPRESSOR CSA 7,5		R\$ 690,00	R\$ 690,00
COMPACTADOR DE PERCUSSAO RAM 70H COM MOTOR HONDA GX120		R\$ 7.913,24	R\$ 7.913,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 9



 FLS. 88

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROLO COMPACTADOR MODELO CC34 MARCA CATERPILLAR ANO 2014 VW/15180 EURO3 WORKER 09/10 EJK2289 SAO PAULO DIESEL 9533172S2AR015514/BRANCA		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VW/15180 EURO 3 WORKER 09/10 EJK 2263 SAO PAULO DIESEL 9533172S4AR015563, BRANCA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VIBROACABADORA VDA 622 VA 0901		R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
BETORNEIRA M 400 EXTRA FORTE ESTAMPADA SEM MOTOR		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PERFURATRIZ 12 KG		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
GUINDASTE 14 TON		R\$ 2.188,81	R\$ 2.188,81
FRESADORA JCB STANDART FLOW 300 MM		R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
COMPRESSOR DE AR		R\$ 20.750,00	R\$ 20.750,00
ROMPEDOR		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 450X350X55		R\$ 3.494,86	R\$ 3.494,86
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 600X450X55		R\$ 1.905,72	R\$ 1.905,72
VIBRADOR DE CONCRETO 2200W/S MANGOTE 1283-1E0 GVC 22EX- BOSCH		R\$ 3.267,00	R\$ 3.267,00
LIXADEIRA ORBITAL IND 180W 12A2 GSS 140-1A(TREME-TREME) BOSCH		R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL 7.1/4 1600W - 1623-0E4 GKS 67 - BOSCH		R\$ 289,93	R\$ 289,93
MANGOTE 1,5 M P/VIBRADOR- BOSCH		R\$ 458,70	R\$ 458,70
CONJUNTO ANDAIME LARANJADO(CONTENDO PLATAFORMA ANDAIME, SAPATA, GURADA COPO, ESCADA, BARRA DE LIGAÇA		R\$ 886,75	R\$ 886,75
MICROCOMPUTADOR NTC-PC 8029 AS/154460/8GB/1TB/DVD/300W- TONER COMPATIVEL HP 85A		R\$ 10.385,18	R\$ 10.385,18
ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO SANY MODELO YL25C3 SERIE 09YZ00200278 ANO 2009		R\$ 2.759,00	R\$ 2.759,00
ROLO COMBINADO VERSAO PATA SANY AMARELO ANO 2012 SERIE 1YZ53120759		R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00
MICROCOMPUTADOR NTC I5 4460/8GB/HD1TB/DVD/KIT/300W/WIN10 PRO		R\$ 70.875,00	R\$ 70.875,00
RETROESCAVADEIRA MODELO 416 ANO 2018 COR AMARELA SERIE CAT0416FLLBF04850		R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00
SEMIREBOQUE CARGA SECA		R\$ 218.000,00	R\$ 218.000,00
		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 4 de 9



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXTENSIVA FNV 1980			
BOMBA CENTRIFUGA 1530N87100292-00 NOTA 9693		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
MOTOVIBRADOR B4T507		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
RETROESCAVADEIRA CASE MOD 580N 4X4 ANO/MOD 2019 CHASI HBZN58NLKAH19608		R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
ESCAVADEIRA MODELO LG6150E COR AMARELA MARCA SDLG SERIE VLG6150ECK04002		R\$ 305.000,00	R\$ 305.000,00
COMPUTADOR REF NOTA 2661(PROCESSADOR/PLACA MAE/HD INTERNO/MEMORIA 8GB/GABINETE		R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00
TV LED 43 SMART LG TITANIUM NF 24229		R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
ROLO LISO VIBRATORIO DUPLO MARCA DYNAPAC ANO 1985 MODELO CC21- NF 38924		R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
MAQUINA EXTRUSORA PK 2500, MOTOR TOYAMA 13,5 CV, REDUTOR WEG COMPRESSOR 140LBS GASOLINA 5 5HP 228666 MOTOMIL		R\$ 25.200,00 R\$ 3.444,33	R\$ 25.200,00 R\$ 3.444,33
CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 6 LUGARES COM BANHEIRO NF 1980		R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
ROLO COMPACTADOR CS 533 E CATERPILLER AMARELA SERIE CATCS533JBZE023		R\$ 47.950,00	R\$ 47.950,00
LAVADORA DE ALTA PRESSAO 220V NOTA 11123		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ROLO DE PNEUS MULLER ANO 1993 NOTA 10711		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
MINI CARREGADEIRA NOVA MARCA CASE MODELO SV300 COR LARANJA ANO/MOD 2019/2020 NF 72512		R\$ 0,00	R\$ 207.000,00
RETROESCAVADEIRA NOVA MARCA CASE ANO/MOD 2020/2020 COR LARANJA NF 72511		R\$ 0,00	R\$ 230.950,00
MAQUINA EXTRUSORA MODELO PK 2500		R\$ 0,00	R\$ 25.200,00
FRESADORA DE ASFALTO MARCA WIRTGEN ANO 2010 MODELO W1000L		R\$ 0,00	R\$ 523.809,52
VIBRO ACABADORA DE ASFALTO MODELO CIBER SA-114C ANO 1997		R\$ 0,00	R\$ 142.857,14
PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS MOD FR 180.2 ANO 1997		R\$ 0,00	R\$ 86.000,00
ROÇADEIRAS NF 20772		R\$ 0,00	R\$ 5.494,67
MULTIFUNCIONAL HP DESKJET COLOR INK ADVANTAGE 2136		R\$ 0,00	R\$ 610,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Mun. de Porto União
 FLS. 90
 Comissão de Licitação
 Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TS 420 CORTADOR DE PEDRA/FERRO 350MM/14P		R\$ 0,00	R\$ 4.130,00
NOTE ACER A315-56-3090 I3 8G		R\$ 0,00	R\$ 3.299,00
BR 600 SOPRADOR COSTAL		R\$ 0,00	R\$ 2.421,55
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU MODELO PC210-10M0 NOVA		R\$ 0,00	R\$ 515.000,00
VEICULOS		R\$ 917.981,88	R\$ 1.013.981,88
CAMINHAO FORD/CARGO 712 ANO/MOD 2011 PLACA HIA-1108		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
01 UNO MILLE WAY ECON 4P ANO 2009		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
VW/KOMBI ANO/MOD 2009/2010, BRANCA, PLACA .ARX-5532		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
CAMINHÃO F.4000		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
CAR/CAMIONETE /ABER FIAT STRADA WORKING 2009/2010 BRANCA PLACA ASE-5518		R\$ 28.000,00	R\$ 0,00
MIS/CAMIONETA VW KOMBI 2013/2014, BRANCA PLACA OQR-9261		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
CARRETA REBOQUE COR PRETA ANO/MOD 2016		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE MBENZ/L 1620/BRANCA ANO/MOD 1997		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
CAMINHÃO ESPAGIDOR 5.600 LTS ADN-2586 MERCEDES BENZ ANO 1973		R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
CAMINHÃO VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6X4T ANO/MOD 2009 PLACA KHC 8703 VERMELHA		R\$ 98.654,00	R\$ 98.654,00
CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA VW 11.130 ANO/MOD 1985 COR BRANCA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAR/CAMIONETE/ABER/C.EST/FIAT STRADA WORKING CE ANO/MOD 2013/2014 COR PRATA PLACA AYB-5462		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
CAR/S REBOQUE FECHADA ANO/MOD2009 PLACA ARG-3473 COR PRATA		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
CAR CAMINHÃO BASCULANTE M BENZ 1977/1977 COR AZUL RENAVAM 556706072		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
SEMIREBOQUE PRANCHA 3 EIXO ANOMOD2018/2019 VERMELHA		R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
CAMINHÃO BAU VW 8.150 PLACA DZV-1358 ANO 2008/ COM CABINE SUPLEMENTAR		R\$ 54.500,00	R\$ 54.500,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AXB-7980 BRANCO ANO /MOD 2013		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
VW SAVEIRO ANO/MOD 2014/2015 VERMELHA PALCA QHB-7078		R\$ 32.900,00	R\$ 32.900,00
VW AMAROK 4X4 PROTETOR DE CACAMBA COR CINZA INDIUM ANO/MOD 2019		R\$ 143.327,88	R\$ 143.327,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 6 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARRETA REBOQUE CHASSI 98BRA1MCCXSXX7132		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CARRETA REBOQUE CHASSI 98BRA1MCCXSXX8003		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
FIAT UNO ELETRONIC ANO/MOD 1993 COR PRETA PALCA AHI-0745		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CAMINHAO BASCULANTE M BENZ LS 1995 COR BRANCA PALCA AFY-6185		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
FIAT DUCATO COMBINATTO 2010/2011 COR BRANCA PLACA DTC-4961 CHASI 93W244K14B2063663		R\$ 0,00	R\$ 44.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (824.142,82)	R\$ (999.428,67)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.300,27)	R\$ (2.460,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (486.320,22)	R\$ (595.225,75)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (335.522,33)	R\$ (401.742,41)
COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
BENS EM COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
CILINDRO DE OXIGENIO 7M		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BASE NF 24082		R\$ 0,00	R\$ 150,00
RÁDIOS COMUNICADORES - ABIX TECNOLOGIA NF 25637		R\$ 0,00	R\$ 7.671,50
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.390.310,17	R\$ 7.505.154,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 327.810,00	R\$ 737.566,18
FORNECEDORES		R\$ 12.170,65	R\$ 2.044,89
FORNECEDORES		R\$ 8.759,53	R\$ 1.504,82
KERBER & CIA. LTDA.		R\$ 8.759,53	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 113,32
MARIO PAXESNIK		R\$ 0,00	R\$ 1.391,50
FORNECEDORES		R\$ 3.411,12	R\$ 540,07
AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA.		R\$ 273,90	R\$ 0,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 275,00
OERITON OSNI FRANCO DE OLIVEIRA RESTAURA		R\$ 3.137,22	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUST. ROBERTINHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 100,00
AUTO POSTO X LTDA		R\$ 0,00	R\$ 165,07
OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 235.791,01	R\$ 620.300,47



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

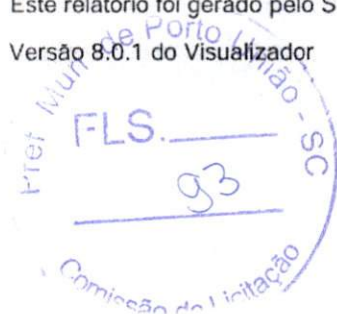
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 235.791,01	R\$ 620.300,47
ISS a Recolher		R\$ 685,83	R\$ 1.652,44
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 95.673,80	R\$ 274.215,29
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 45.167,49	R\$ 144.014,86
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 7.035,90
PIS A RECOLHER		R\$ 16.777,32	R\$ 34.426,14
COFINS A RECOLHER		R\$ 77.433,79	R\$ 158.889,87
PIS/COFINS/CSLL - RETENÇÕES		R\$ 52,78	R\$ 65,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 76.154,46	R\$ 109.926,04
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 76.154,46	R\$ 109.526,04
INSS a Recolher		R\$ 76.154,46	R\$ 87.721,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.767,07
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 37,30
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 400,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 400,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.693,88	R\$ 5.294,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 245,48	R\$ 245,48
NEOVIA INFR ROD LTDA		R\$ 245,48	R\$ 245,48
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 3.448,40	R\$ 5.049,30
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 3.448,40	R\$ 5.049,30
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 303.869,62	R\$ 827.160,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 293.369,62	R\$ 803.860,21
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 293.369,62	R\$ 803.860,21
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.717.690 - BCO BRASIL		R\$ 160.413,70	R\$ 75.000,05
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.717.714 - BCO DO BRASIL		R\$ 132.955,92	R\$ 54.081,16
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.718.501- BCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 262.779,00
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.719.311 - BCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 412.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 10.500,00	R\$ 23.300,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 10.500,00	R\$ 23.300,00
ALUGUEL CASA UNIAO DA VITORIA - RENATO BRAUTIGAM		R\$ 4.500,00	R\$ 900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 8 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL CASA MAJOR VIEIRA - MIGUEL WOJCIECHOWSKI FILHO		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ALUGUEL TERRENO BARRACAO SAO JOAO BATISTA - VERA LUCIA BENVENUITTI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
ALUGUEL APARTAMENTO MAJOR VIEIRA - JOCIANI WOJCIECHOWSKI		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ALUGUEL TERRENO HELIO GENTIL VENSÃO -RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ALUGUEL IMOVEL MAJOR VIEIRA(KITNET) - ODIR JOSE GOEDERT		R\$ 0,00	R\$ 900,00
ALUGUEL IMOVEL MAJOR VIEIRA- JACY DAS GRAÇAS FERNANDES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.758.630,55	R\$ 5.940.428,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CLEWERTON CEZAR MASNIK		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
BENS EM COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
CILINDRO OXIGENIO 7 M		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BASE NF 24082		R\$ 0,00	R\$ 150,00
RÁDIOS COMUNICADORES- ABIX TECNOLOGIA NF 25637		R\$ 0,00	R\$ 7.671,50



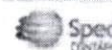
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 9 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (992.045,34)	R\$ (1.925.129,69)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (992.045,34)	R\$ (1.925.129,69)
(-) (-) ISS		R\$ (380.169,04)	R\$ (587.833,41)
(-) (-) COFINS		R\$ (501.054,57)	R\$ (1.099.147,63)
(-) (-) PIS		R\$ (108.561,83)	R\$ (238.148,65)
(-) (-) DARF DESONERACAO		R\$ (2.259,90)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (9.304.783,36)	R\$ (21.235.580,43)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (6.442.659,38)	R\$ (15.836.537,14)
(-) MATERIAIS		R\$ (6.442.659,38)	R\$ (15.836.537,14)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (1.750.381,27)	R\$ (3.489.092,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (990.112,81)	R\$ (1.964.175,44)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (399,00)	R\$ (8.619,88)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (125.771,38)	R\$ (172.192,48)
(-) FÉRIAS		R\$ (96.734,38)	R\$ (174.719,86)
(-) INSS		R\$ (348.278,68)	R\$ (662.035,53)
(-) FGTS		R\$ (13.054,35)	R\$ (166.839,22)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (6.770,86)	R\$ (15.500,07)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (169.259,81)	R\$ (325.010,45)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.111.742,71)	R\$ (1.909.950,36)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.108.647,55)	R\$ (1.904.609,33)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.095,16)	R\$ (5.341,03)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		R\$ (616.596,82)	R\$ (1.497.229,77)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO		R\$ (548.744,12)	R\$ (1.359.212,18)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (548.744,12)	R\$ (1.359.212,18)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (67.852,70)	R\$ (138.017,59)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (54.552,70)	R\$ (88.017,59)
(-) ALUGUEL TERRENO RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R\$ (13.300,00)	R\$ (50.000,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (522.972,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.622,41)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.622,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (0,00)	R\$ (421.165,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (353.036,03)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ (68.129,32)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (45.631,20)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (5.794,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (39.837,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (43.453,54)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (43.453,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.668.742,69)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (188.091,37)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (25.068,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.038,28)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (8.633,17)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.669,93)
(-) SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (139.681,99)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (132.666,78)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (56.408,46)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (76.258,32)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.263,41)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (12.897,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.304,82)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (571,83)
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 18,14
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (676,95)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.714,22)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (755,40)
(-) LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.361,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.193.542,75)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.336,94)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (6.093,43)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.380,43)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (47,70)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (45.144,38)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (55.622,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.431.886,81)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (201.358,97)
(-) CARTÓRIOS E REGISTROS		R\$ (0,00)	R\$ (9.142,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (345.262,18)
(-) SINDUSCON		R\$ (0,00)	R\$ (8.220,62)
(-) CREA		R\$ (0,00)	R\$ (13.042,50)
(-) SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.979,14)
(-) GRRF - GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (44.037,59)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.179,73)
(-) ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (14.677,45)
(-) INDENIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.129,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (121.178,38)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (109.395,52)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,06)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.782,80)
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 65.918,00
GANHO NO MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 65.918,00
GANHO EM AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 65.918,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 26.730,39
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 26.730,39
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		R\$ 0,00	R\$ 4.552,87
DESCONTO D.S.R.		R\$ 0,00	R\$ 2.870,38
INSS - DESONERACAO		R\$ 0,00	R\$ 16.854,14
SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.453,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 82.035,56
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 78.019,36
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 17.486,26
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 60.533,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.016,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 4.016,20
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 7.829.903,34



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CLEWERTON CEZAR MASNIK (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	CILINDRO OXIGENIO 7 M (R\$)	BASE NF 24082 (R\$)	RADIOS COMUNICADORES- ABIK TECNOLOGIA NF 25637 (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	2.000.000,00	1.757.130,55	1.500,00	0,00	0,00	3.758.630,55
GERAL		2.173.976,46		150,00	7.671,50	2.181.797,96
Saldo Final em 31.12.2020	2.000.000,00	3.931.107,01	1.500,00	150,00	7.671,50	5.940.428,51
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTR EIRELI - 07.289.188/0001-89

Notas Explicativas Gerais**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, EMPRESA JURIDICA DE DIRETO PRIVADO DEVIDAMENTE CADASTRADA E REGISTRADA SOB CNPJ NR 07.289.188/0001-89 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ. INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA A RUA PRESIDENTE KENNEDY, TENDO COMO RAMO DE ATIVIDADE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Balanco Patrimonial**0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) ALICAÇÕES FINANCEIRAS
BB CP AUTOMÁTICO R\$ 1.482.645,76
SALDOS CONSTANTES NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

C) IMOBILIZADO
OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SÃO DEMONSTRADOS A CUSTO DE AQUISIÇÃO, MAIS TODOS OS GASTOS INCORRIDOS PARA MANTE-LOS EM CONDIÇÕES DE USO.

D) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
OA PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBTENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

E) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS É REPASSADA PELO TITULAR DA EMPRESA E FEITA DE ACORDO COM A LEI, SENDO QUE NO PERÍODO QUE COMPREENDE 01/01/2020 A 31/12/2020 OS LUCROS FICARAM ASSIM DISTRIBUIDOS COM BASE NOS LUCROS ACUMULADOS.

28/04/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.238.000,00
03/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 32.000,00
13/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
14/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 120.000,00
13/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 140.000,00
24/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
24/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 200.000,00
16/09/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 25.000,00
02/10/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 160.000,00
03/11/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 25.000,00
13/11/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 120.000,00
16/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 50.000,00
29/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.450.000,00
30/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 600.000,00
30/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 500.000,00

H) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL DA EMPRESA EM 31/12/2020 CORRESPONDE AO VALOR DE R\$2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) DISTRIBUIDO ENTRE O TITULAR PESSOA FISICA CLEWERTON CESAR MASNIK.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

CLEWERTON
CEZAR
MASNIK:990175
39968

Assinado de forma digital por
CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=06298395000137, ou=presencial,
cn=CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968
Dados: 2021.10.04 14:32:26 -03'00'

CLEWERTON CEZAR MASNIK
EMPRESARIO
CPF 990.175.399-68

HELENA BLAKA
PADILHA:0679
3997980

Assinado de forma digital por HELENA
BLAKA PADILHA:06793997980
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=06298395000137, cn=HELENA BLAKA
PADILHA:06793997980
Dados: 2021.10.04 14:31:39 -03'00'

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 06/10/2021 16:26:38 GMT
 Versão do software 2.7
 Nome do arquivo DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.pdf

▼ Assinatura por CN=HELENA BLAKA PADILHA:06793997980, OU=06298395000137, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968, OU=presencial, OU=05298395000137, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Handwritten signature

Handwritten initials/signature

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: **PREGÃO ELETRONICO NR 112/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO 261/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Porto União / SC

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social ref. 2020.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LC – Índice Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LC = 3.959.148,29 / 737.566,18 = **5,37**

SG – Índice Solvência Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
SG = 7.505.154,90 / 1.564.726,39 = **4,80**

LG – Índice Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
LG = 3.959.148,29 / 1.564.726,39 = **2,53**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Atende ao solicitado em edital.
[Assinatura]

União da Vitória – PR, 04 de outubro de 2021.

CLEWERTON CEZAR
MASNIK:990175399
68

Assinado de forma digital por CLEWERTON CEZAR MASNIK:990175399
DN: cn=CLEWERTON CEZAR MASNIK, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=022839500137, o=COMPANHIA S/A CLEWERTON CEZAR MASNIK:9901753998
Data: 2021.10.04 14:03:00 -03'00'

HELENA BLAKA
PADILHA:06793
997980

Assinado de forma digital por HELENA BLAKA PADILHA:0679397980
DN: cn=HELENA BLAKA PADILHA, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=062933500137, ou=HELENA BLAKA PADILHA:0679397980
Data: 2021.10.04 14:02:14 -03'00'

Porto União - SC
FLS. 103

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – empresário
RG: 6.241.200-3 / II PR - CPF: 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
Contador
CRC: SC-035972/O-0T-PR
CPF: 067.939.979-80

[Assinaturas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI ✓

Aprovado em: 16/11/2011

CNPJ: 07.289.188/0001-89 ✓

Registro: 110158-2

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 525 CENTRO
84600-260 UNIAO DA VITORIA PR

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 15/12/2020

Capital social atual: R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICIO),CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS;CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.***REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK ✓
 Responsabilidade Técnica aprovada em 16/11/2011
 Registro: SC S1 055510-3 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2503889913
 Título: ENGENHEIRO CIVIL ✓
 Atribuições do Profissional: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 09:57:38 do dia 29/07/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 4HCD-71EB-71H0-12A4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112656/2021

Validade: 14/03/2022

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07289188000189

Num. Registro: 42962

Registrada desde : 16/05/2005

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 525 CENTRO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600260

Objetivo Social:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07289188000189

1 - CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira: SC-555103/D Data de Expedição: 14/02/2001

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 62607 Data do Visto: 13/03/2001

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278030/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2021 15:18:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



(Handwritten signatures)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK ✓
 CPF: 990.175.399-68
 Registro: SC S1 055510-3
 Registro Nacional: 2503889913
 Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL 525 CENTRO
 84600-260 UNIAO DA VITORIA PR

Aprovado em: 14/02/2001

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL ✓
 Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Data: 02/03/2001
 Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Pós-graduações:

Especialização em: ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO
 Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR.
 Cidade: CURITIBA
 Data Início: 06/04/2009

Estado: PR

Data Fim: 30/04/2010

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:05:52 do dia 29/07/2021 válida até 31/03/2022.
 Código de controle de certidão: CH33-B487-14H8-11D6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112655/2021**

Validade: 14/03/2022

Nome Civil: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira - CREA-SC Nº :SC-555103/D

Registro Nacional : 2503889913

Registrado(a) desde : 14/02/2001

Filiação : JOSE MASNIK

ARLETE ALICE MASNIK

Data de Nascimento : 16/10/1978

Carteira de Identidade : 62412003

Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Visto Nº : 062607

Dt. Expedição Visto : 13/03/2001

CPF : 99017539968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 02/03/2001

Diplomação : 02/03/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42962 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07289188000189

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278028/2021.

Emitida via Internet em 15/09/2021 15:17:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira Profissional: SC-555103/D

Acervo Técnico Nº.: 2063/2015

Selos de autenticidade: A 021.405, A 021.406

RNP Nº.: 2503889913

Protocolo Nº.: 2015/00147930





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira Profissional: SC-555103/D

Acervo Técnico Nº.: 2063/2015

Selos de autenticidade: A 021.405, A 021.406

RNP Nº.: 2503889913

Protocolo Nº.: 2015/00147930

ART Nº.: 20142549411 0..... Registrada: 13/06/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - CNPJ/CPF:
 75.687.681/0001-07.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 20.702,98 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado...: GENERAL CARNEIRO/PR.....
 Data de Início.....: 21/05/2014..... Data de Conclusão: 02/12/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA PRESIDENTE
 GETULIO VARGAS COMPREENDENDO RECAPE EM CBUQ, PASSEIOS
 EM PAVER, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO-FIO, ETC.....
 Observação.....:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.
ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que o Eng.º Civil Clewerson César Masnik – CREA – SC 555.103/D, atuou com responsável técnico pela empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89, nos serviços de Recape Asfáltico em CBUQ e Revitalização da Avenida Presidente Getúlio Vargas, com extensão total do serviço de 20.702,98m², na Avenida Presidente Getúlio Vargas, neste Município, no período de 21/05/2014 a 02/12/2014, conforme ART n.º 20142549411 e descrição abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	2,00
DEMOLIÇÕES		
Demolição Mecânica - Canteiro	m ³	1.232,12
MEIO-FIO E SARJETA		
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio Simples de Concreto (0,072 m3/m)	m	50,00
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	2.269,62
Remoção de meio fio	m	1.433,09
REVESTIMENTO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Limpeza e Lavagem da Pista	m ²	20.702,98
PINTURA		
Pintura de Ligação com Emulsão 1 p/ . Reperfilamento (RM/RR 2C)	m ²	20.702,98
Pintura de Ligação com Emulsão 2 para capa (RM/RR 2C)	m ²	20.702,98
USINADO		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C -travessias.	ton	67,71
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - Capa	ton	2180,48
Reperfilamento (CBUQ) – Faixa C	ton	545,12
PAISAGISMO / URBANISMO		
CALÇADA		
Demolição de Calçadas	m ²	4.137,35
Calçada em Paver-6 cm	m ²	3.319,77
Calçada em Paver-6 cm colorido tátil	m ²	338,66

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.
Telefax: (42) 3552 – 1441 CNPJ: 75.687.681/0001-07



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

BR

d

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

EM BRANCO

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. III

TERMO NOTARIAL, CANTINO CADTIO
No dia 04 de JULHO de 2021
A PARTIR DO DIA 04 DE JULHO DE 2021
FEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR A
VERDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO
NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR A
VERDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO

Attestamos: OBRAS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
página do documento entregue.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.
ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

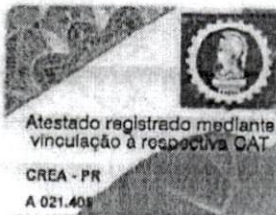
Calçada em Paver- 8 cm	m2	444,11
Calçada em Paver- 8 cm tatil colorido	m2	34,81
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud	36,00
LASTRO		
Lastro de Areia	m³	204,68
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de Grama em Placas	m²	409,35
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de Faixas - Brancas e amarelas	m²	1.248,91
BASE EM CANTEIROS ANTIGOS		
Escavação em material de 1º. Categoria, carga e transporte(canteiro)	m³	546,28
Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m²	1.560,79
Base em rachão - DMT 54km, esp. 15 cm	m³	234,12
Sub-base em brita graduada - DMT 54km, esp. 10 cm	m³	156,08
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	2,00
Armação Aço CA-50, Diâm. 6,3 (1/4) A 12,5mm(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	151,17
Regularização compactação de passeios- blocos, paver	m²	411,45
Tubo de PVC D= 100mm(drenagem nas esquinas e travessias)	m	227,00
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	m	8,00
DRENAGEM PROFUNDA		
Drenagem profunda Tipo 6 com tubo flex 4"	m	142,10
DRENAGEM FROFUNDA		
Drenagem Profunda Tipo 3	m	385,00

Atestamos também que tal serviço foi entregue dentro da mais perfeita ordem e em perfeitas condições de uso e que foi executado com toda a técnica disponível.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de abril de 2015.

Carlos Alexandre de Oliveira
Eng. Civil - CREA - PR 131.264/D
Município de General Carneiro - PR.
ART de Cargo e Função n.º 20132076928



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná.
Telefax: (42) 3552 - 1441 CNPJ: 75.687.681/0001-07



- Página Inicial
- O FUNARPEN
- O Selo
- Instruções Normativas
- Publicações
- Links Interessantes
- Valor dos Selos
- Responsabilidade Social
- Informação de Selos extraviados de outros estados

Consulta de Selos de Autenticação

Número do Selo:

Selo: **FUG24897** ✓

Tipo do Selo: **Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações** ✓

Válido a partir de: **06/09/2021**

Selo adquirido por: **2º TABELIONATO DE NOTAS**

Nome do oficial: **OCTAVIO MENDES DE. O. CASTRO NETO**

Localidade: **UNIAO DA VITORIA** ✓



Fale Conosco



Acesso Restrito



Eventos



Consulta de selo digital

Rua Marechal Deodoro, 252 - 2º andar - conj 201/202 - CEP 80010-010, Centro - Curitiba-PR, Tel: (41) 3304-1300

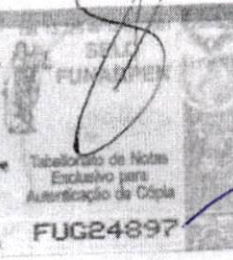


P

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL CARLOS GASTRO

Cartão Notarial - 2020
CPF: 040.524.000-74 - 1º DÍGITO: 00
Lado Frente: Título de 2º Grau de Consórcio
CPF: 040.524.000-74 - 000000000
Palavra: Consórcio
CPF: 040.524.000-74 - 000000000
Insc. Prefeitura Municipal de União do Oeste
CPF: 040.524.000-74
Residência: 24 - Tel: 4227.7474
União do Oeste - 84.602-000 - FONE: 4227.7474



2º SERVIÇO NOTARIAL CARLOS GASTRO

Residência: 24 - Tel: 4227.7474
A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
04 OUT. 2021
Residência: 24 - Tel: 4227.7474
União do Oeste - 84.602-000 - FONE: 4227.7474

EM BRANCO

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 114
Comissão de Licitação

b

AA

Gl



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira Profissional: SC-555103/D

Acervo Técnico Nº.: **2063/2015**

Selos de autenticidade: **A 021.405, A 021.406**

RNP Nº.: 2503889913

Protocolo Nº.: **2015/00147930**

ART Nº.....:20142924328 0..... Registrada:10/07/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - CNPJ/CPF:
75.687.681/0001-07.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:4.575,10 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA 19 DE NOVEMBRO E PAULO OLINQUEVICZ, S/N CENTRO..
Município/Estado....:GENERAL CARNEIRO/PR.....
Data de Início.....:07/07/2014..... Data de Conclusão:08/12/2014.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA RUA 19 DE NOVEMBRO E
PAULO OLINQUEVICZ.....
Observação.....:.....



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.
ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

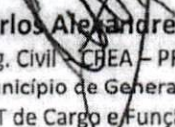
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que o Eng.º Civil Clewerson César Masnik – CREA – SC 555.103/D, atuou com responsável técnico pela empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89, nos serviços de Recape Asfáltico em CBUQ das Ruas Paulo Olinquevicz e 19 de Novembro, com extensão total do serviço de 4.575,10m², na Rua Paulo Olinquevicz e Rua 19 de Novembro, neste Município, no período de 07/07/2014 a 08/12/2014, conforme ART n.º 20142924328 e descrição abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
REVESTIMENTO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Limpeza e Lavagem da Pista	m ²	4.575,10
PINTURA		
Pintura de Ligação com Emulsão (para reperfilamento e 1.ª camada – RM/RR/ 2C)	m ²	4.575,10
Pintura de Ligação com Emulsão (2.ª camada – RM/RR/ 2C)	m ²	4.575,10
USINADO		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C e= 3,0cm, 1ª camada sobre pedra	ton	164,34
Concreto Betuminoso Usinado a Quente faixa C e= 3,0cm, 2ª camada sobre pedra	ton	164,34
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C e= 3,0 cm capa sobre asfalto	ton	178,79
Reperfilamento (CBUQ) – Faixa C e= 1,0 cm sobre asfalto	ton	59,59

Atestamos também que tal serviço foi entregue dentro da mais perfeita ordem e em perfeitas condições de uso e que foi executado com toda a técnica disponível. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de abril de 2015.


Carlos Alexandre de Oliveira
Eng. Civil – CREA – PR 131.264/D
Município de General Carneiro – PR
ART de Cargo e Função n.º 20132076928



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.
Telefax: (42) 3552 – 1441 CNPJ: 75.687.681/0001-07

lp *gl*

EM BRANCO

1º SERVIÇO NOTARIAL CARTORIO CASTRO

Cartório Notarial - 2ª Vara de Família
CNPJ: 13.053.910/0001-91
Lado Oeste de Itajaí - 220-10000
CNP: 049.207.989-73
R. Padre Manoel da Costa, 1000
CNP: 13.053.910/0001-91
Tabela de Notas
Autorizada para
Autenticação de Copias
EUG24896

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTORIO CASTRO

Rua Espírito Santo, 100 - 2012-1000
A PRESENTE COPIA REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

04 OUT. 2021

SE
Visto em

Cartório Notarial - 2ª Vara de Família
CNPJ: 13.053.910/0001-91

EM BRANCO

Pres. Mun. de Porto União - SC
FLS. 117
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

- Página Inicial
- O FUNARPEN
- O Selo
- Instruções Normativas
- Publicações
- Links Interessantes
- Valor dos Selos
- Responsabilidade Social
- Informação de Selos extraviados de outros estados

Consulta de Selos de Autenticação

Número do Selo:

Selo: **FUG24896**

Tipo do Selo: **Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações**

Válido a partir de: **06/09/2021**

Selo adquirido por: **2º TABELIONATO DE NOTAS**

Nome do oficial: **OCTAVIO MENDES DE. O. CASTRO NETO**

Localidade: **UNIAO DA VITORIA**



Fale Conosco



Acesso Restrito



Eventos



Consulta de selo digital

Rua Marechal Deodoro, 252 - 2º andar - conj 201/202 - CEP 80010-010, Centro - Curitiba-PR, Tel: (41) 3304-1300



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**CLEWERTON CEZAR MASNIK**

Carteira Profissional: SC-555103/D

Acervo Técnico Nº.: **2063/2015**Selos de autenticidade: **A 021.405, A 021.406**

RNP Nº.: 2503889913

Protocolo Nº.: **2015/00147930**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00147930.

Emitida via Internet em 10/03/2017 14:34:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO

Processo Licitatório n.º 261/2021
Pregão Eletrônico n.º 112/2021

A empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob n.º. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob n.º. 6.241.200-3 / PR e CPF sob n.º. 990.175.399-68, proponente do Processo Licitatório 196/2021, na modalidade de Concorrência n.º 005/2021, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que:

- Temos disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
- Indica que o Sr. Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob n.º. 6.241.200-3 / PR e CPF sob n.º. 990.175.399-68, residente e domiciliado na Rua José Boiteaux, 804, Centro, na cidade de Porto União/SC, telefone (42) 3522-1273 e e-mail engemass@engemass.com.br, é o representante para responder perante o Município pela condução da obra e recebimento das parcelas;
- Indica que o Sr. Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob n.º. 6.241.200-3 / PR e CPF sob n.º. 990.175.399-68, CREA SC n.º 555103/D e CREA PR n.º 62607/V, é responsável técnico da empresa para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória– PR, 04 de outubro de 2021.

CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968

Assinado de forma digital por
CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968
Dados: 2021.10.04 14:14:04 -03'00'

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI

Clewerson Cezar Masnik – Empresário

CNPJ: 07.289.188/0001-89

RG: 6.241.200-3 / II PR

CPF: 990.175.399-68



Fls. 120

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 06/10/2021 16:29:27 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declaração 2.pdf

▼ Assinatura por CN=CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968, OU=presencial, OU=06298395000137, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2021 13:33:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials: a large signature, 'GL', 'P', and 'GL'.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are smaller initials, possibly "R" and "P". Below these, there is another set of initials, possibly "G".

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 112/2021

LOTE 0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: R\$ 1.946.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	07.289.188/0001-89	R\$ 1.944.000,00	Ltda/Eireli	Não
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 1.946.000,00	Ltda/Eireli	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 112/2021

ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
07.289.188/0001-89 - Endereço: rua Barão do Cerro Azul, 525 - CEP: 84600260 - UF: PR - Município:
União da Vitória - Telefone: (42) 3522-1273

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1				
	0001	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado)	PAVER	KERBER	92,45	970.725,00
	0002	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado)	PAVER	KERBER	102,45	307.350,00
	0003	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado)	PAVER	KERBER	102,45	256.125,00
	0004	Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado)	PAVER	KERBER	102,45	409.800,00
		TOTAL DO LOTE				R\$ 1.944.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.944.000,00

Valor Total: R\$ 1.944.000,00



ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Porto União
 Município de Porto União (Equipe 03)
 Pregão Eletrônico - 112/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/09/2021 16:52	21/09/2021 17:00	30/09/2021 17:00	05/10/2021 08:25	05/10/2021 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1				
	0001	BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO, 20X10CM, COR CINZA, ESPESSURA 6CM 35MPA (INSTALADO)	92,55	10.500	M2	Aceito
	0002	BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO, 20X10CM, COR PRETA, ESPESSURA 6CM 35MPA (INSTALADO)	102,55	3.000	M2	Aceito
	0003	BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO, 20X10CM, COR VERMELHA, ESPESSURA 6CM 35MPA (INSTALADO)	102,55	2.500	M2	Aceito
	0004	BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO, 20X20CM, ALERTA OU DIRECIONAL, ESPESSURA 6CM 35MPA (INSTALADO)	102,55	4.000	M2	Aceito
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.946.000,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/09/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
21/09/2021	Pregão Eletrônico 112 - Processo 261 - PAVER ASSENTADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/10/2021 - 08:55	Negociação aberta para o processo 112/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 112/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/10/2021 - 08:55	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/10/2021 às 10:55.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado)		PAVER	KERBER	10.500	92,45	970.725,00
	0002	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado)		PAVER	KERBER	3.000	102,45	307.350,00
	0003	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado)		PAVER	KERBER	2.500	102,45	256.125,00
	0004	Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado)		PAVER	KERBER	4.000	102,45	409.800,00









Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	30/09/2021 - 14:27:54	Próprio	Própria	10.500	92,55	971.775,00	Sim
ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	07.289.188/0001-89	04/10/2021 - 16:44:25	PAVER	KERBER	10.500	92,55	971.775,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	30/09/2021 - 14:28:50	Próprio	Própria	3.000	102,55	307.650,00	Sim
ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	07.289.188/0001-89	04/10/2021 - 16:44:56	PAVER	KERBER	3.000	102,55	307.650,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	30/09/2021 - 14:29:34	Próprio	Própria	2.500	102,55	256.375,00	Sim
ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	07.289.188/0001-89	04/10/2021 - 16:45:26	PAVER	KERBER	2.500	102,55	256.375,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	30/09/2021 - 14:30:19	Próprio	Própria	4.000	102,55	410.200,00	Sim
ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	07.289.188/0001-89	04/10/2021 - 16:45:51	PAVER	KERBER	4.000	102,55	410.200,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	60 dias
ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	07.289.188/0001-89	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/09/2021 - 14:27:54	92,55 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
04/10/2021 - 16:44:25	92,55 (proposta)	07.289.188/0001-89 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	Válido
05/10/2021 - 08:40:14	92,45	07.289.188/0001-89 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/09/2021 - 14:28:50	102,55 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
04/10/2021 - 16:44:56	102,55 (proposta)	07.289.188/0001-89 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	Válido
05/10/2021 - 08:40:17	102,45	07.289.188/0001-89 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/09/2021 - 14:29:34	102,55 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
04/10/2021 - 16:45:26	102,55 (proposta)	07.289.188/0001-89 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	Válido
05/10/2021 - 08:40:19	102,45	07.289.188/0001-89 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/09/2021 - 14:30:19	102,55 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
04/10/2021 - 16:45:51	102,55 (proposta)	07.289.188/0001-89 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	Válido
05/10/2021 - 08:40:21	102,45	07.289.188/0001-89 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 14:52		8	JUNTA COMERCIAL	15/12/2020	-	CONTRATO SOCIAL
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 14:53		PRC2108635848	JUNTA COMERCIAL PARANÁ	04/10/2021	04/12/2021	SIMPLIFICADA
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 14:54		07289188000189	CADASTRO NACIONAL	22/09/2021	-	CNPJ
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 14:55		02503477167	SECRETARIA DA FAZENDA PARANÁ	22/09/2021	20/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 14:56		2021092501583966490214	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	27/09/2021	24/10/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:21		26804683/2021	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	31/08/2021	26/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Handwritten signature or initials.



ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:25	1	PODER JUDICIARIO PARANA	17/09/2021	17/11/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:35	-	PREFEITURA UNIAO DA VITORIA	27/09/2021	27/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:35	-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	22/09/2021	21/03/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:36	1	-	04/10/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:37	-	-	26/02/2021	-	Balanco Patrimonial
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:37	-	-	04/10/2021	-	Declaração dos Índices da Análise do Balanco Patrimonial
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:38	-	-	15/09/2021	14/03/2022	Qualificação Técnica I
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:39	-	-	29/07/2021	31/03/2021	Qualificação Técnica II
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:39	-	-	15/09/2021	-	Qualificação Técnica III
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:39	-	-	29/07/2021	-	Qualificação Técnica IV
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:40	-	-	10/03/2017	-	Qualificação Técnica V
ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	04/10/2021 - 16:41	-	-	04/10/2021	-	Qualificação Técnica VI

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/10/2021 - 14:54	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - ITEM 0001 Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	07.289.188/0001-89	Arrematante	1.944.000,00
2º	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	Classificado	1.946.000,00

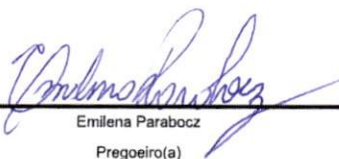
¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
05/10/2021 - 08:31:56	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/10/2021 - 08:32:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/10/2021 - 08:32:18	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



05/10/2021 - 08:32:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/10/2021 - 08:32:18	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/10/2021 - 08:33:17	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
05/10/2021 - 08:35:18	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
05/10/2021 - 08:35:51	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
05/10/2021 - 08:36:06	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
05/10/2021 - 08:36:19	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
05/10/2021 - 08:36:29	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
05/10/2021 - 08:36:43	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2021 - 08:36:43	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2021 - 08:46:45	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
05/10/2021 - 08:46:45	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.946.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 05/10/2021 às 08:51:45.
05/10/2021 - 08:51:47	Sistema	O lote 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
05/10/2021 - 08:51:47	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
05/10/2021 - 08:55:07	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 1.944.000,00.
05/10/2021 - 08:55:07	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/10/2021 - 08:55:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/10/2021 às 10:55.
05/10/2021 - 08:55:52	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
05/10/2021 - 08:57:05	F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI...	Negociação Lote 0001: Senhor Pregoeiro, esse é o nosso valor mínimo ofertado.
05/10/2021 - 09:07:24	Pregoeiro	O prazo da negociação irá até às 10:55, caso seja verificada a possibilidade de novo lance de menor valor, poderá ser dado até esse horário.
05/10/2021 - 10:47:52	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
08/10/2021 - 14:22:38	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
08/10/2021 - 14:23:34	Pregoeiro	Informo que o Balanço Patrimonial foi analisado por nosso setor contábil e está em conformidade com o exigido no edital.
08/10/2021 - 14:24:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2021 às 14:54.
08/10/2021 - 15:22:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)


 Gessica de Fátima Przybysz
 Apoio


 Rafael Sampaio Santos
 Apoio




Rayllana Evelyn Hort Larsen
Apoio

Rudi Mauri Feix Junior
Apoio

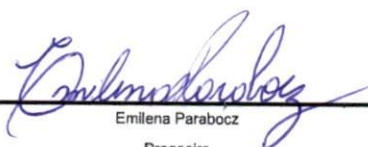


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 112/2021

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	1.946.000,00
Valor Total:	1.944.000,00
Adjudicado em:	13/10/2021 - 13:34:32
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (07.289.188/0001-89)



Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 112/2021

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	1.946.000,00
Valor Total:	1.944.000,00
Situação:	Homologado em 13/10/2021 14:54:35 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021

Aos 13 dias do mês de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de empresa para aquisição e instalação de bloco retangular de concreto (paver)** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Engemass Engenharia e Construção Eireli**, CNPJ/MF 07.289.188/0001-89, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 525, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, telefone (42) 3522-1273, e-mail juridico@engemass.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Clewerson Cezar Masnik (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 261/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa para aquisição e instalação de bloco retangular de concreto (paver)** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 112/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado).	Kerber	10.500	m ²	92,45	970.725,00
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado).	Kerber	3.000	m ²	102,45	307.350,00
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado).	Kerber	2.500	m ²	102,45	256.125,00
04	Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado).	Kerber	4.000	m ²	102,45	409.800,00

Valor total: R\$ 1.944.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.

3.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

3.3 O projeto contendo o local e metragem a ser executada será fornecida pelo órgão solicitante, bem como a limpeza do mesmo.

3.4 Os insumos como pedra, pó de pedra e afins ficara a cargo do órgão solicitante.

3.5 A empresa ficará responsável em espalhar os insumos e assentar o bloco retangular de concreto (paver).

3.6 Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

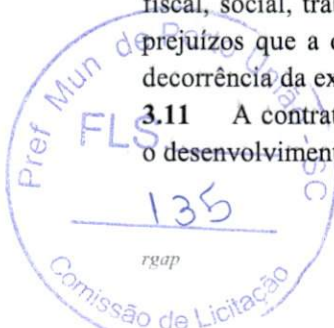
3.7 As peças de bloco de concreto (paver) deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E FCK 35 Mpa.

3.8 Antes do início da execução, a empresa deverá apresentar Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE referente ao bloco de concreto (paver).

3.9 No ato da Assinatura do Contrato deverá apresentar ART de fabricação referente ao bloco de concreto (paver).

3.10 A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

3.11 A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.



Ecu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2021

3.12 As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

3.13 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

3.14 A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item I alínea “f” do Edital

3.15 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a execução independente da quantidade solicitada.

3.16 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.16.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.16.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22*

*Modalidade 4490-171 – Aplicações Diretas
Cód. 22*

*Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22*

*Modalidade 4490-173 – Aplicações Diretas
Cód. 22*

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

6.2 A aprovação da obra se dará através de aferição da obra concluída implantada.

6.3 Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

6.4 Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

6.5 Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

6.6 O Município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

6.7 Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

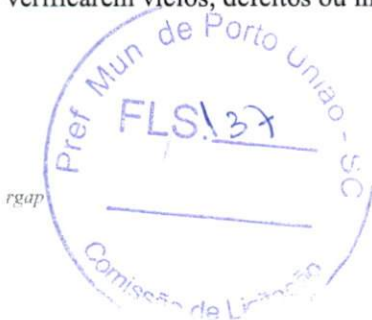
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

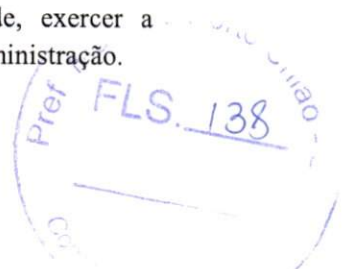
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2021

- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente às tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 112/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

Eu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2021

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 112/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 13 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968

Engemass Engenharia e Construção Eireli
FORNECEDOR

Assinado de forma digital por
CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968
Dados: 2021.10.14 08:58:01 -03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	14/10/2021 12:25:52 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA 262.pdf

▼ Assinatura por CN=CLEWERTON CEZAR MASNIK;99017539968, OU=presencial, OU=06298395000137, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 às 08:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3349097: PREGÃO ELETRÔNICO 112/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
90BF2A53260C7B2966FC358A3893B0A55545CF5E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3349097>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 261/2021 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico 112/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Engemass
Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE:
90BF2A53260C7B2966FC358A3893B0A55545CF5E
Porto União SC, 13 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 às 09:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3349168: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3349168>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021

Aos 13 dias do mês de outubro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para aquisição e instalação de bloco retangular de concreto (paver) constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Engemass Engenharia e Construção Eireli, CNPJ/MF 07.289.188/0001-89, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 525, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, telefone (42) 3522-1273, e-mail juridico@engemass.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Clewerson Cezar Masnik (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 261/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e instalação de bloco retangular de concreto (paver) constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm 35MPa (instalado).	Kerber	10.500	m²	92,45	970.725,00
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm 35MPa (instalado).	Kerber	3.000	m²	102,45	307.350,00
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm 35MPa (instalado).	Kerber	2.500	m²	102,45	256.125,00
04	Bloco retangular de concreto, 20x20cm, alerta ou direcional, espessura 6cm 35MPa (instalado).	Kerber	4.000	m²	102,45	409.800,00

Valor total: R\$ 1.944.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

O projeto contendo o local e metragem a ser executada será fornecida pelo órgão solicitante, bem como a limpeza do mesmo.

Os insumos como pedra, pó de pedra e afins ficara a cargo do órgão solicitante.

A empresa ficará responsável em espalhar os insumos e assentar o bloco retangular de concreto (paver).

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As peças de bloco de concreto (paver) deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E FCK 35 Mpa.

Antes do início da execução, a empresa deverá apresentar Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE referente ao bloco de concreto (paver).

No ato da Assinatura do Contrato deverá apresentar ART de fabricação referente ao bloco de concreto (paver).

A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.



As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea "f" deste Edital.

Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item I alínea "f" do Edital

É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a execução independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.16.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.16.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22
Modalidade 4490-171 – Aplicações Diretas
Cód. 22
Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22
Modalidade 4490-173 – Aplicações Diretas
Cód. 22
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.

6.2 A aprovação da obra se dará através de aferição da obra concluída implantada.

6.3 Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

6.4 Deverá a Contratada apresentar cópia de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

6.5 Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

6.6 O Município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

6.7 Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

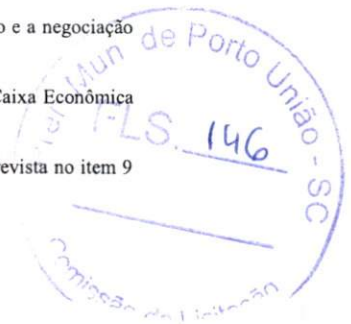
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso



assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 - É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente às tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 112/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

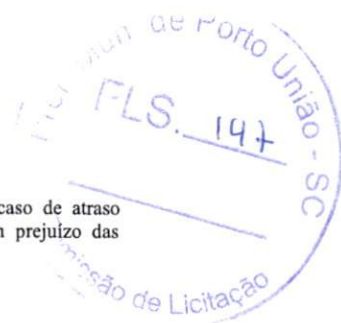
10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Multa de 20%;
- Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 112/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 13 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Engemass Engenharia e Construção Eireli
FORNECEDOR



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 008/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Marcelo Simoni - ME
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual
Valor: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 262/2021
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli
Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de bloco retangular de concreto (paver).
Valor: R\$ 1.944.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 112/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021

Partes: Município de Porto União e Hotel Neio LTDA
Objeto: a contratação de empresa do ramo de hotelaria do município de Jaraguá do Sul.
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Código registro TCE: C3CFBD4057B24777B5DBEC92BE9E4BB3EAC375CE
Base legal: Pregão Eletrônico 102/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório Clínico União LTDA
Objeto: OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.
Valor: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados.
Vigência: 12 (doze) meses
Código registro TCE: F9058262A1EC32F157F3028B0E48967B285D0AF8
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 019/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

Partes: Município de Porto União e Funerária Luto Santa Rita LTDA - ME.
Objeto: Concessão de uso do espaço para exploração das capelas mortuárias do Centro e do bairro São Pedro, do município de Porto União.
Vigência: 12 (doze) meses.
O Valor mensal da Permissão de Uso será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.
Base legal: Concorrência 004/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: D752E0D17D9F117F2D4BAE22A137986980BF3AA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 219/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 082/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ACKL Comercio de Alimentos Eireli, Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, JR & Filhos Comercio de Alimentos Ltda, Kelly A. D. S. Minioli Comercio de Produtos - ME, Máxima Atacadista Eireli, MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda, Nutri SC Comercio de Alimentos Ltda e Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda.
Código registro TCE: 2246F8CCFAA117F5F341BDCA2875019891EF981A

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 246/2021
Pregão Eletrônico 102/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: HOTEL NEIO LTDA
Código registro TCE: 15D99541F8E32746D43FB1E09043040691B4E171

Porto União - SC, 8 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 257/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 109/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA
Código registro TCE: 2127A32FD08E8E836CEFF9302FCA99FF8055CD4E

Porto União - SC, 5 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 006/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 003/2021 - Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARCELO SIMONI ME
Código registro TCE: E2029728B026ECAF187674C94C781AFACC03B37

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 159/2021.
Concorrência 004/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Funerária Luto Santa Rita LTDA - ME.
Código registro TCE: BAAE0C7F0844443C6BA6FCED64B78A5C0721434C

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 261/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 112/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: 90BF2A53260C7B2966FC358A3893B0A55545CF5E

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 267/2021 - Registro de Preços Pregão Eletrônico 116/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.
Código registro TCE: 06B9BDB36D0898E8BDA616787B1D3D3A0DC0086

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 249/2021 Tomada de Preços 013/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu se fracassada.
Código registro TCE: DE2E0255CA0F0197F1D707E737997E8E0A47AC8

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 228/2021 - Pregão Eletrônico 089/2021 - Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório conforme Ofício Nº 424/2021 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Parecer Jurídico Nº 574/2021. Código registro TCE: C29432C70959437FC37A1132303C04A92A8DBF13

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA 102/2021
Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 202 - LIDOCAINA, CLORIDRATO DE -2% - 20 ML, passando do valor de R\$ 2.900 para R\$ 4.1300. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MOHRSTIFER" - CONTRATADO CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA - CNPJ 06.145.928/0001-40 - VALOR R\$350.086,49 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA 13/12/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MOHRSTIFER" - CONTRATADO CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA - CNPJ 06.145.928/0001-40 - VALOR R\$350.086,49 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA 13/12/2021

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Código de Registro no TCE/SC: 113FF8A4757EB4324414B7A745A133939D6FE6FB
Processo Adm. N.: 10/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
Plataforma: COMPRAS (www.compras.gov.br)
Código UASG
Fundo Municipal de Saúde de Quilombo/SC: 927180
Tipo: Menor Preço/Par Item
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MUNICÍPIOS DE QUILOMBO/SC, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E REALIZAÇÃO DE EXAMES EM BARRACAS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.
Abertura da Sessão Pública: 08h30min do dia 28/10/2021.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal [Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22]:
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.
Plataforma Compras: www.compras.gov.br

Quilombo, 14 de Outubro de 2021
ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 45/2021 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC.
A Prefeitura Municipal de Salete torna público que decide REVOGAR o certame referente ao Edital da Concorrência Pública Nº 45/2021, de acordo com o Decreto Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 2021.

Salete, SC, 14 de outubro de 2021
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita

